



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1079 - 01 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2016

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados para as Escolas Municipais de Educação Infantil, por meio do programa Brasil Carinhos.

**Valor:** R\$ 182.840,18 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço por item**.

**Abertura:** às 08h30 do dia 16 de dezembro de 2016.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sítio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de dezembro de 2016.

**Rafaela Sedassari Moraes**  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## DECRETO Nº. 5.791/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 12 de março de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento, contendo 78 (setenta e oito) lotes, de propriedade da **H. P. F EMPREENDIMENTOS LTDA**, com área total de 48.400,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula do C.R.I. nº 4.882 e Cadastro Municipal nº 01.2.123.0235.001, localizado com frente para a Avenida Brasil, próximo ao bairro Santa Albertina, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3753/2012, em 21 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

**Art. 3º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 4º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogados os Decretos 5182/2015, 5647/2016 e 5684/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2016

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

